



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA De esportes e lazer

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) colchões infláveis individuais.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda decorrente da realização dos Jogos Regionais, evento esportivo oficial no qual o Município de Itapevi atuará como polo de alojamento para delegações participantes.

Estima-se a acomodação de aproximadamente 130 (cento e trinta) integrantes, entre atletas e equipe técnica, sendo o fornecimento de condições adequadas de pernoite requisito essencial para a manutenção do desempenho esportivo, bem como para a preservação da saúde e do bem-estar dos participantes.

O levantamento patrimonial realizado junto ao almoxarifado municipal identificou a disponibilidade de apenas 90 (noventa) colchões infláveis em condições de uso, evidenciando déficit de 40 (quarenta) unidades em relação à demanda máxima prevista.

A ausência da aquisição comprometerá a logística de alojamento planejada, podendo inviabilizar o atendimento adequado da delegação.

2. Demonstração da Previsão no Planejamento

A contratação encontra-se compatível com:

- O Plano Plurianual (PPA) vigente;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026.

Está ainda alinhada às metas institucionais da Secretaria Municipal de Esportes, que contemplam o suporte logístico à realização de eventos esportivos oficiais.

A despesa está prevista no cronograma de execução orçamentária do semestre, não havendo impacto não planejado nas contas públicas.

3. Requisitos da Contratação

Os bens deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e desempenho:

- **Material:** PVC de alta resistência e durabilidade;
- **Superfície:** Parte superior flocada/aveludada antideslizante.
- **Sistema de inflagem:** Sistema de inflagem rápida para otimizar a montagem do alojamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA De esportes e lazer

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

- **Dimensões mínimas:** Aproximadamente 191 cm (C) x 73 a 97 cm (L) x 22 a 46 cm (A);
- **Capacidade:** Mínimo de 100 kg, uso individual;
- **Acessórios:** Kit de reparo e bolsa para transporte individual;
- **Portabilidade:** Fácil transporte e armazenamento.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de uso.

4. Levantamento de Mercado

Foram realizadas consultas a fornecedores do ramo, bem como análise de preços praticados em mercado, identificando-se múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, o que evidencia a competitividade da contratação.

As soluções disponíveis no mercado atendem plenamente às especificações técnicas definidas, não havendo restrição significativa de fornecedores.

5. Estimativa das Quantidades

A quantidade foi definida com base no seguinte cálculo:

- Demanda total prevista: 130 unidades
- Quantidade disponível em estoque: 90 unidades
- **Déficit identificado: 40 unidades**

A estimativa demonstra-se suficiente para atender plenamente à necessidade identificada, sem gerar excedentes desnecessários.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando orçamentos junto a fornecedores e referências de preços públicos.

IT.	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Unid.	40	Colchões infláveis Dimensões: 191 cm (comprimento) 73 a 97 cm (largura); 22 a 46 cm (altura)	R\$ 113,40	R\$ 4.536,04
VALOR TOTAL:				R\$ 4.536,04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA De esportes e lazer

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

7. Justificativa da Solução Escolhida

A solução adotada — aquisição de colchões infláveis com sistema de inflagem rápida — mostra-se a mais adequada em razão de:

- Rapidez na montagem de alojamentos coletivos;
- Facilidade logística (transporte e armazenamento);
- Boa durabilidade para usos recorrentes;
- Redução de custos futuros com substituições frequentes.

Alternativas como locação ou uso de outros tipos de acomodação foram consideradas menos vantajosas sob o aspecto econômico e operacional.

8. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir a acomodação integral dos participantes;
- Proporcionar condições adequadas de descanso;
- Assegurar a boa execução do evento esportivo;
- Preservar a imagem institucional da Administração Pública;
- Evitar improvisações que possam gerar riscos à saúde e segurança.

9. Providências a Serem Adotadas

Para a adequada execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Planejamento prévio da logística de distribuição dos colchões;
- Definição de responsáveis pelo recebimento e conferência;
- Organização do armazenamento pós-evento para reutilização.

10. Qualificação técnica

Exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** que comprove o fornecimento prévio de materiais similares (mobiliário de alojamento ou itens infláveis) em volume compatível, assegurando que o fornecedor possui experiência logística para atender ao ente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA De esportes e lazer

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

11. Conclusão sobre a Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é:

- **Necessária**, para atendimento da demanda identificada;
- **Viável tecnicamente**, diante da disponibilidade de soluções no mercado;
- **Viável economicamente**, conforme estimativa de preços realizada.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Equipe técnica:



Bruno Henrique dos Santos Mendes

Assessor de Gabinete

De Acordo:



Anderson Cavanha

Secretário de Esportes e Lazer